

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia |
CEP: 44250-000|Tel.: (75) 3248 -2294
CNPJ: 13883996/0001-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. lei nº 02, de 28 de maio de 2015. e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme estabelece a Lei 8.069/90 e avaliar a política municipal lei nº 02, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, em Coração de Maria, no dia 12 de Dezembro de 2018.:

Art. 3º - A Conferência terá como tema: "CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida e coordenada pelo Presidente do CMDCA e por seu Vice-Presidente através da Comissão Coordenadora.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Coordenadora será integrada ainda por (02) dois/duas Adolescentes, indicados/as pelo núcleo de adolescente (NUCA) e por (02) dois Conselheiros Tutelar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro|Coração de Maria - Bahia|CEP: 44250-000|Tel.: (75) 3248 - 2294
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Organizar toda documentação para realização da conferência municipal ;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) orientar sobre o funcionamento e procedimentos para a realização das Conferências Municipais;
- d) exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Conferência, devidamente apoiada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Executiva do CMDCA promoverá todas as diligências necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Documento Orientador (Texto Base) elaborado pelo CONANDA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CASA DO CONSELHO TUTELAR, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO UILTON GOMES DA SILVA CERQUEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248 - 2294
CNPJ: 13883996/0001-72